



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2 Pgs
- Atos da Administração.....2/7 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1388

Segunda - Feira, 28 Maio de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.831 DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende, excepcionalmente, o funcionamento das Escolas da Rede Municipal e o transporte Universitário dos alunos beneficiários do PETU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a greve dos rodoviários e a situação crítica pelo bloqueio das Rodovias Estaduais e Federais em diversos Estados do País;

Considerando a interrupção no abastecimento de gêneros alimentícios para o fornecimento da Merenda Escolar;

Considerando a falta de combustível na Cidade, o que afeta diretamente a operação de toda frota Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a segurança dos Universitários que utilizam o transporte pelo PETU;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o funcionamento de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, no período de 28 a 30 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica suspenso, ainda, o transporte Universitário dos alunos beneficiários do PETU – Programa de Transporte Universitário, às cidades de Teresópolis, Além Paraíba e Petrópolis, no período de 28 a 30 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Atos da Administração

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a situação ocasionada pela *greve dos caminhoneiros* e a consequente falta de combustível, o que torna inviável o deslocamento para **VISITA TÉCNICA** agendada para 28/05/2018, fica **adiado “sine die”** a Tomada de Preços nº 001/18.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 353, Centro, ou através dos telefones (0xx 24 2224 1552), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 28 de maio de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
=Presidente Comissão de Licitação=

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA (N. 186)

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 (nove) horas e (trinta) minutos, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima octagésima terceira- 186ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que o horário se deva a compromisso judicial deste às 13:40 hs, assim, como ajustado com os membros foi antecipada, registra que para análises encontram-se os seguintes processos de Estágios Probatórios n. 1837/2018; n. 6038/2017; n. 5985/2017; n. 7135/16 e n. 6037/2017, o que se faz com vistas ao “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.**Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro”; neste momento, o Processo n. , retornou a Comissão e diante da gravidade do fatos narrados, passou a ser analisados verificando que o Exmo Senhor Prefeito, em 25 de maio de 2018, deu ciência ao Despacho da CPAD de 21 de maio de 2018, assim, entendeu a Comissão o ciente como um Autorizo, já que esta contém providências às fls 07, assim, a Presidência do CPAD, poderá tomar as medidas elencadas e retornar após ao Gabinete do Prefeito, para publicação do despacho padrão de PAD e, com a publicação, retornar o processo para serem iniciados os trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, uma vez que estes independem da Apuração Criminal, a Cargo da Polícia Judiciária; ato contínuo, abordaram os processos n. 4538/2016 e n.9098/2015, verifica-se que em ambos, o Departamento de Pessoal, juntou Formulário de Estágio Probatório, assim, confessa que as aferições não foram feitas a época, infração que deve ser evitada na medida que prejudica a Avaliação oportuna dos Recém Ingressos, tirando da Administração Publica, a sua prerrogativa de avaliar os recém ingressos, em tese, Infração Disciplinar capitulada no “**Art. 161** - Ao servidor é proibido:.. **IV** - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;”, frente a inobservância da Resolução ADM/CPAD n. 001/2014, contudo, verifica que Estagiá

rios têm despachado processos, o que mostra a necessidade de locação de servidores efetivos para o Departamento de Pessoal, assim, como também a avaliação em processo como objeto diverso, poderá se extraviar, no que foi considerado, por ora, deliberou-se: em ratificar a recomendação ao Departamento de Pessoal, que o Processo de Estágio Probatórios, sejam deflagrados após, no máximo, um mês do início das Atividades pelo Ingresso; Serem as Avaliações retiradas dos processos, providenciando-se o processo específico e se o ingresso, tiver a ultima aferição findada antes de 12 de dezembro de 2013, que providencie a devida Avaliação Especial e a encaminhe diretamente ao Exmo Prefeito, em atenção e cumprimento a lei que antecedeu a de n. 47/2013; Assim, uma vez que outros processos de Estágio Probatórios chegaram a Comissão, remetemos todos à análise e deliberação nas próximas reuniões e em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, **que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...**”, às 12:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3040

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 02421/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Mercearia Porto E Filho Ltda - Me;** **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 070/2017, do pregão nº 043/2017, Processo nº 2178/2017, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 25 de maio de 2018 e findando-se em 21 de novembro de 2018.; **VALOR:** Pagará o valor total de **R\$76.298,11 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito e onze centavos)**,. Por conta da Reserva Orçamentária de nº 362/2018 e nº 363/2018 -Unidade:20.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia - Funcional: 12.306.0138 –Alimentação e Nutrição - Projeto/Atividade nº 2.018 – Programa de Alimentação Escolar -Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.0007 e 3.3.90.30.00.00.00.00.0017– Material de Consumo.**DATA DE ASSINATURA:** 25 de maio de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Abacaxi tipo pérola _ 1ª qualidade. Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg.	CEASA	KG	2.040	3,98	8.119,20
05	Agrião_ <u>mólho</u> com folhas íntegras, frescas, de cor verde escura, sem áreas amareladas ou pontos escurecidos e sem picadas de insetos. Os talos devem estar firmes. De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em <u>mólho</u> de 300g aproximadamente.	CEASA	MOLH	1.000	1,40	1.400,00

06	Alface lisa – 1ª qualidade. Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	PES	2.233	0,99	2.210,67
09	Batata doce – 1ª qualidade. Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	CEASA	KG	1.029	1,95	2.006,55
10	Batata inglesa – graúda e não lavada – 1ª qualidade. Tamanho grande, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	CEASA	KG	6.096	1,96	11.948,16
14	Cebolinha (sem raízes). Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g.	CEASA	MAÇO	450	2,80	1.260,00
15	Cenoura – tipo graúda – 1ª qualidade. Sem folhas, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	CEASA	KG	1.501	1,95	2.926,95
16	Chuchu – tipo extra – 1ª qualidade. De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.053	0,80	842,40

19	Couve flor _ De primeira, de coloração creme, sem manchas. Isenta de folhas. Fisiologicamente <u>desenvolvida</u> , <u>bem</u> formada e limpa. Firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 750g a unidade.	CEASA	KG	1.127	3,90	4.395,00
20	Couve folha – 1ª qualidade – molhos de no mínimo 250 grs. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta,	CEASA	MOLH	1.980	1,40	2.772,00
	isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
21	Espinafre _ Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacto, isento de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço de 300g, com folhas íntegras, frescas, verde escura.	CEASA	MOLH	1.064	1,80	1.915,20
23	Hortelã Fresca <u>em</u> folhas verdes, com aspecto de cor e cheiro de sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, pesando aproximadamente 60g o <u>mólho</u> com folhas íntegras, frescas.	CEASA	MOLH	240	2,40	576,00
26	Limão Tahiti _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, <u>sujicidas</u> , parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	CEASA	KG	672	3,25	2.184,00

29	Mamão formosa – 1ª qualidade. Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	KG	3.372	2,30	7.755,60
32	Maracujá Azedo – De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.552,00	3,98	6.176,96
34	Melão Amarelo 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, casca de cor amarela viva e firme, polpa variando de	CEASA	KG	1.728,00	2,95	5.097,60
	branca a creme, sem rachaduras e partes moles devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
37	Pêra D'Água – 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta, macia e suculenta. Sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Com consistência firme mas não rija. Sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte.	CEASA	KG	1.032	7,75	7.998,00
40	Salsa Fresca (Sem raízes). Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 300g.	CEASA	MOLH	384	2,98	1.144,32

41	Tomate – 1ª qualidade. Tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	CEASA	KG	1.989	2,80	5.569,20
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 76.298,11

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de maio de 2018.

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contrato



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

PORTARIA Nº 16, DE 28 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica considerado ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal o dia 1º de junho de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de maio de 2018.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente